



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Ano I - Edição 1.346

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **8** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 103 DE 07 DE ABRIL DE 2026.....	3
PORTARIANº 102 DE 07 DE ABRIL DE 2026.....	3
PORTARIANº 104 DE 07 DE ABRIL DE 2026.....	3
PORTARIANº 105 DE 07 DE ABRIL DE 2026.....	4
PORTARIANº 106 DE 07 DE ABRIL DE 2026.....	4

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSANº 069/2026.....	5
--	---

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 036 DE 31 DE MARÇO DE 2026.....	6
DECRETO Nº 039 DE 07 DE ABRIL DE 2026.....	8



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Ano I - Edição 1.346

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Ano I - Edição 1.346

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 103 DE 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 103/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE nomear a partir de 06/04/2026 o Sr. CLEITON ALVES DA SILVA, RG. Nº 47.129.900-5 SSP. SP, CPF. Nº 391.804.968-06, PIS/PASEP: 1.618.853.939-1, classificado em 43º (quadragésimo terceiro) lugar no Concurso Público n.º 002/2022, homologado em 24/03/2023, para o Cargo de Motorista, referência "18", em virtude da existência do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 07 de abril de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de abril de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 102 DE 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº. 102/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Admite professor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE admitir, a partir de 26/03/2026, MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA, RG: Nº 20.837.677-X SSP/SP, CPF: 102.996.768-70, PIS/PASEP: 2.065.994.569-4, nos termos dos artigos 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29 e 64 da Lei Complementar N.º 108/2010, parágrafo 4º do artigo 2º da Lei N.º 11.738/2008 e o Decreto Municipal N.º 140, de 25 de novembro de 2025, de acordo com as matrizes curriculares dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada de acordo com o Saldo

de Classes e Aulas Livres e em substituição, para exercer a função atividade docente PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I, referência "19/IV", classificada em 71º (septuagésimo primeiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 01/2026, junto a Rede de Ensino Municipal até 18/12/2026.

Artigo 1º: AULAS LIVRES EM SUBSTITUIÇÃO

*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Cultura do Movimento – Maternal II-A.

*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Cultura do Movimento – Maternal II-B.

*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Cultura do Movimento – Pré I – A.

*Aulas livres/Parte Diversificada: 02 aulas de Cultura do Movimento – Pré I – B.

Artigo 2º: JORNADA DE TRABALHO

Jornada de Trabalho Semanal: 08 HORAS/AULAS.

Artigo 3º: Portaria elaborada conforme ATA Nº 009/2026 – Ata de Atribuição de Aulas Livres aos Professores Efetivos e Seletistas Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 de acordo com Edital de Convocação 005/2026, Efetivos e para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA nas funções de Professor de Educação Básica II – PEB II e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I componente curricular de Cultura do Movimento (Educação Física na Educação Infantil), por tempo determinado.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macedônia, 07 de abril de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de abril de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 104 DE 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 104/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Ano I - Edição 1.346

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 06/04/2026, ao servidor CLEITON ALVES DA SILVA, lotado no cargo de MOTORISTA, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2022 de 23 de novembro de 2022.

O presente Adicional de Insalubridade é outorgado ao servidor pois deverá executar sob orientação, os serviços relativos a condução de veículos percorrendo itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito, atentando para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados (transporte de alunos, municipais e passageiros e pacientes da saúde pública) assim como, para as condições de operação do veículo, anotando as eventuais avarias e acionando as oficinas quando necessário; vistoriar o veículo, bem como, o sistema de sinalização sonoro e de luzes de emergência e demais condições para perfeita utilização do equipamento, zelando pela manutenção do mesmo; transportar passageiros e cargas; conduzir veículos leves, utilitários (dirigir carros, van, ônibus e micro ônibus); dirigir em viagens dentro do município bem como intermunicipais; observar estritamente as normas de trânsito e de segurança para o transporte de passageiros individual ou coletivo ou de cargas; certificar-se de que o veículo sob sua condução encontra-se em condições adequadas de funcionamento e segurança; recolher o veículo após a utilização ao local determinado pela Municipalidade; zelar pela manutenção e limpeza dos veículos que conduzir; de maneira geral realizar tarefas correlatas ao seu cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 07 de abril de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de abril de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 105 DE 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 105/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2.026.

Concede Férias a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pelos serviços prestados ao Município.

NOME	DIAS	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DESCANSO
MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL	30	ESCRITURÁRIO I	01/11/2023 À 01/11/2024	09/04/2026 À 08/05/2026
MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL	30	ESCRITURÁRIO I	01/11/2024 À 01/11/2025	11/05/2026 À 09/06/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 07 de abril de 2.026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de abril de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 106 DE 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 106/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Constitui Comissão para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo de Coordenador Pedagógico.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de promover contratações temporárias à regular prestação dos serviços públicos municipais, para atender a demanda da rede de ensino municipal da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir, a partir desta data a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, de forma Intersetorial,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Ano I - Edição 1.346

conforme os seguintes servidores abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação: Membros

SÔNIA MARIA DE FREITAS MARTINS – RG. Nº 8.864.820-5 – Secretária Municipal de Educação – Presidente da Comissão.

PATRÍCIA DOS SANTOS RODRIGUES – RG. Nº 34.549.053-8 – Diretor do Departamento de Coordenação Administrativa da Educação.

Secretaria de Recursos Humanos: Membro

LUAN JOSÉ LENDIN DA SILVA – RG. Nº 48.874.047-2 – Secretário de Recursos Humanos.

Conselho Municipal de Educação: Membro

EDINÉIA DE PAUDO - RG. Nº 17.515.587-2 – Diretor de Escola.

Unidades Escolares: Membro

ALEXSANDER SAVES DOS SANTOS - RG. Nº 40.506.391-X – Diretor de escola.

Artigo 2º - Fica autorizada a Comissão do Processo Seletivo, adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como organizar, fiscalizar, supervisionar, analisar, e dar aos atos de decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido.

Artigo 3º - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado deverá dar apoio e prestar todas as informações requeridas pelos candidatos, quando necessário, o cumprimento dos prazos constantes do Edital do Processo Seletivo.

Artigo 4º - Compete ao Presidente da Comissão solicitar junto ao Poder Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo, bem como, encarregar-se da divulgação e da organização da avaliação.

Artigo 5º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições do Edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com o Poder Executivo, para realizar o certame.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 08 de abril de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 08 de abril de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 069/2026

PROCESSO Nº 092/2026.

DISPENSA Nº 069/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS AO VEÍCULO: RENAULT MASTER GHR8147 PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 069/2026. PROCESSO Nº 092/2026 AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS AO VEÍCULO: RENAULT MASTER GHR8147 PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada AILTON BRAIDA, CNPJ 09.406.684/0001-09 com sede na AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 2558, COESTER, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.600-001, no valor de R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais) para RENAULT MASTER GHR8147. Macedônia, 08 de abril de 2026. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 08 de abril de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Ano I - Edição 1.346

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 036 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 036, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
28	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
31	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
84	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
441	021901	04.122.0042.2085	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
449	021902	20.605.0036.2058	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
467	022001	04.122.0043.2092	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
485	022201	24.131.0044.2093	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL GERAL					330.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 31 de março de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de abril de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Ano I - Edição 1.346

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 036, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: FEVEREIRO) Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOUREIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	5.502.321,63
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	5.502.321,63
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	5.097.873,31
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	5.097.873,31
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	30.497.997,40
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	30.497.997,40
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,08
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	32.937.837,19
XII - Valor já arrecadado no exercício (VI)	5.502.321,63
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI-XII)	38.440.158,82
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	30.420.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	8.019.658,82
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	109.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	7.910.658,82





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Ano I - Edição 1.346

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 039 DE 07 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 039, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
61	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	20.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, vinculados ao convênio celebrado para a construção da Ponte Figueira, no âmbito da Casa Militar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 07 de abril de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de abril de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral